ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 185/2003 *Em 24 de Setembro de 2003.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT COM A FINALIDDAE DE AMPLIAR OS SERVIÇOS POSTAIS NO MUNICÍPIO

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, objetivando proporcionar atendimento de Serviços Postais na localidade de Várzea Grande.*

Art. 2º *- Para a consecução desse objetivo, deverá ser instalado na localidade de Várzea Grande, da jurisdição desse Município, através de parceria com a EBCT, uma Agência de Correios Comunitária.*

Art. 3º *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Setembro de 2003.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 24/09/2003.

Gilberto de Lima
Secretário da Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 24 / 09 / 2003
A 03 / 10 / 2003